PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 379 de 14/12/2012

"Define débito de pequeno valor no âmbito do Município de Pouso Alto, em respeito ao disposto no art. 100, § 4º, da CF/88 com a redação alterada pela Emenda Constitucional 62/2009"

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em observância ao § 4º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, fica estabelecido como débito de pequeno valor no âmbito do Município de Pouso Alto a quantia equivalente ao maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 14 de Dezembro de 2012.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Josy Alzira de Souza Negreiros
Secretária do Gabinete